



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Uma nova cidade para todos



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017.10.02.006-05

ORIGEM: Processo Licitatório Nº 2017.10.02.006
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ASSESSORIA E EXECUÇÃO CONTÁBIL/ORÇAMENTÁRIA PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES E SUAS UNIDADES GESTORAS.

O REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE MILAGRES - PREVIMIL, ESTADO DO CEARÁ, com sede administrativa Rua Presidente Vargas, S/Nº, Centro, Milagres /CE, inscrita no CNPJ Nº 21.949.560/0001-67, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas Sra. MARIA DO SOCORRO LEITE CRUZ SAMPAIO, Diretora Presidente da Diretoria Executiva do Fundo de Previdência Municipal de Milagres - PREVIMIL, inscrita no CPF nº 469.824.933-34, doravante denominado de CONTRATANTE e do outro lado a empresa LJM CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E SISTEMAS EIRELE, estabelecida na Rua Tete Chicote, 460 - Novo Araújo, Brejo Santo/CE, inscrita no CNPJ sob o Nº 10.298.564/0001-06, neste ato representado por LEONARDO JOSÉ MACEDO, portador do CPF nº 246.015.433-04, apenas denominada de CONTRATADA, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

Cláusula Primeira – Do Objeto e Prazo de Vigência:

- 1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação Contrato Nº 2017.10.02.006-05.
2.5 O prazo de vigência do Contrato Nº 2017.10.02.006-05, com vencimento em 22/03/2020, de comum acordo entre as partes fica prorrogado, mediante ao presente aditamento, a contar de 23/03/2020 a 23/03/2021.

Cláusula Segunda – Do Valor do Contrato do quantitativo e dotação:

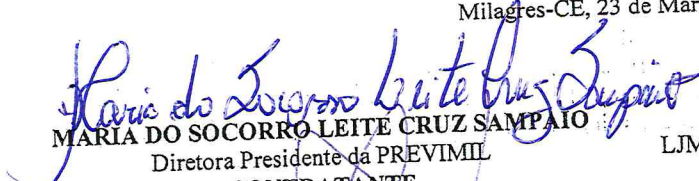
- 2.1 O valor do aditamento do presente contrato é de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas iguais e mensais de R\$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), sendo que referidas despesas serão devidamente empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias: 1701-092720070.2.069, sob o elemento de despesa: 3.3.90.39.00.

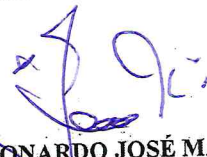
Cláusula Terceira – Das disposições Gerais:

- 3.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Milagres-CE, 23 de Março de 2020.


MARIA DO SOCORRO LEITE CRUZ SAMPAIO
Diretora Presidente da PREVIMIL
CONTRATANTE


LEONARDO JOSÉ MACEDO
LJM CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E SISTEMAS
EIRELE
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

01.
NOME: JOSE STANISLAU DA SILVA
C.P.F. nº: 046.651.143-00

02.
NOME: F. WALTON FURTADO MOURA
C.P.F. nº: 055.474.723-52